



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 31/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2018** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO	CDA	A.I	PROCESSO
LEONARDO GENESINI PAVAN	06.139.001	16543452	1091617	15925/17	45.575/2017
BEATRIS MARA PERRETTI / EDROVAL JOSE CHIABAI / DORACI DE OLIVEIRA CHIABAI	06.041.013	16655665	1058224	12695/17	15.297/2017
ESPOLIO DE PEDRO BARRETO DA SILVA	09.444.065	17956073	1091616	4844/17	7.474/2018
ADEMIR MATHEUS / SONIA REINDEL MATHEUS / BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	07.413.025	16795308	1091618	15089/18	21.963/2018
ANA MARIA DA CRUZ	09.814.005	16807022	1125904	18946/17	47.413/2017
ALCIONE FIUZA DE ANDRADE	08.684.007	16730242	1058648	15783/18	21.078/2018
SONIA AUGUSTA DOS SANTOS	09.654.045	16845571	1058933	17316/18	35.444/2018
SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS OCEANIC LTDA/ ADRIANO SILVA DE SOUZA /FELIPE RODRIGUES ALVES	07.002.011	16722704	1058067	16150/18	19.757/2018
INDUSTRIA METALURGICA ARARAQUARA LTDA / EDMILSON BARTHOLOMEU / HELENA MITTER BARTHOLOMEU	08.362.009	16638275	1059036	18159/17	41.656/2017
	08.362.010	16614630	1059037	18161/17	41.667/2017
DROGARIA AM – COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME	168615972018	16861597	1059045	6098/17	34.344/2018
ESPOLIO DE DOURIVAL BARBOSA DA SILVA	05.093.015	16903194	1058987	17752/18	40.085/2018
ADAO LUIZ FERNANDES	08.292.001	16717393	1125903	17922/18	18.768/2018
ROBINO DE S FELIPE / SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS OCEANIC LTDA / ESPOLIO DE HUGO HENRIQUE CARRARESI NETO / ESPOLIO DE HUGO HENRIQUE CARRARESI JUNIOR /CARMEN SYLVIA CARRARESI	07.002.013	16647025	16647025	14972/17	24.718/2017
		16847421	1125905	16535/18	19.845/2018
MOACIR AQUILINI / AMELIA DE JESUS CRUZ AQUILINI	08.172.014	16701515	1057949	15121/18	9.313/2018
WALDEMAR RIBEIRO BUHLER / GILVAN ROZENDO LEITE / DEBORA SANTOS NASCIMENTO / ITAU UNIBANCO S.A	09.006.050	16599053	1058052	05726/16	11984/2016
	09.006.050	16740467	1057800	14710/18	6247/2018

NOTIFICAÇÃO Nº 32/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2018** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO	CDA	A.I	PROCESSO
GETULIO VARGAS MONTEIRO	05.157.005	16540960	1090533	14829/17	47.344/2017
ROBERTO ALMEIDA DE ANDRADE / MARIO LUIZ DOS SANTOS	09.002.010	16846508	1125906	17354/18	22.600/2018
ANTONIO GASPAR DRUMOND / LEONOR GOUVEIA DRUMOND	07.017.011	16739977	1125785	16659/18	15.565/2018
CONSTRUTORA CAMPOS MAIA LTDA / EDIMA FRANCA DE OLIVEIRA	02.024.009	16796920	1058249	16068/18	15.571/2018
		16796915	1058248	16070/18	15570/2018
JOSÉ EVALDO LEAL	05.211.036	16798056	1058021	08005/16	10.697/2017
JOSÉ BENEDITO GUSMÃO	06.013.003	16608070	1058967	14179/17	38.371/2017
		16846492	1058645	17138/18	21006/2018
MARIA ALICE DE PEDER SHEHADEH	07.083.021	16845566	1058939	16815/18	35.805/2018
		16858103	1058863	16778/18	33.435/2018
SANDRO JOSE ROCHA / ELAINE CRISTINA YAMANAKA	04.016.024	16858103	1058863	16778/18	33.435/2018
ESPOLIO NILSON LUSSO DE GODOY MOREIRA JUNIOR / PEDRO RONALDO TEIXEIRA / IZILDINHA LUZ REBELLO TEIXEIRA	04.202.029	16659845	1058880	14365/17	33.891/2017
CAPUA & CAPUA LANCHES E ESTACIONAMENTO	000.019.263	16738568	1058515	7154/18	18.750/2018
		16822212	1058661	16768/18	21.272/2018
LUIZ SAMMARCO BRANCO WALLACE CORREIA SANTOS	04.206.013 00168640322018	16864032	1058290	16244/18	16.829/2018
		16696533	1058265	4835/17	15.922/2018
ELISABETH JOSE DE MOURA / NILTON NORONHA GONCALVES / FELIPE SANTOS TEIXEIRA	07.135.010	16696533	1058265	4835/17	15.922/2018
ESPOLIO DE ANCTELSCO RAIKOV / BBL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	09.505.005	16673669	1058496	06463/16	18.093/2016

NOTIFICAÇÃO Nº 33/21 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTA** exercício **2018** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp 12 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	AVISO	CDA	A.I	PROCESSO
ESPOLIO DE ANTONIO FERNANDES / MANUEL MOREIRA DA SILVA	09.063.003	16725939	1058633	16159/18	20.595/2018
ESPOLIO DE ANTONIO FERNANDES / MANUEL MOREIRA DA SILVA / CELSO DA COSTA SANTOS	09.063.004	16725985	1058632	16158/18	20.592/2018
GTR COMERCIO E PARTICIPACAO LTDA / ROSA CALABRESE ROVITUOSO	07.389.014	16912208	1057931	412/17	8.553/2017
EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA / ANGELO GIANOTTI	08.570.016	16847447	1058786	17481/18	27.738/2018
ESPOLIO JOAO RUVOLO / ROSIMAR APARECIDA TEIXEIRA	09.469.022	16729389	1058102	16369/18	14.082/2018
MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI - EPP	00166635352018	16663535	1058235	P.P 11/17	9.798/2018
	00166635472018	16663547	1058236	P.P 11/17	9.798/2018
LEIBE GREISSAS / EVER CONSTRUcoes E INCORPORACOES LTDA / ESPOLIO DE FAUSTO BORGES BARCELLOS	08.492.008	16655716	1059126	14545/17	47.149/2017
JOSE MARIA DOS SANTOS / UBIRAJARA SILVA DOS SANTOS	07.128.029	16696272	1059168	4834/17	47.616/2017
WALDEMAR RIBEIRO BUHLER / ANAMERCIA SANTOS DE OLIVEIRA	09.024.031	16902716	1058820	17393/18	30.518/2018
		16902836	1058821	17394/18	30.520/2018
CLAUDIO EDUARDO CESAR COSTA / CAETANO ATARIA FILHO / MARIZA APARECIDA LEMES COSTA	04.148.064	16902869	1058949	20616/18	36.438/2018
NEGER SEARA COSTA / CAUE SEARA COSTA / RAONI SEARA COSTA / NATHAN SEARA COSTA	01.069.019	16714226	1058807	1142/16	28.954/2016
ESPOLIO DE WALDIR JOSE FERRARETTO / ARMINDA DE MELLO FERRARETTO	06.079.003	16729370	1059002	14196/17	40.860/2017
SUELI CONCEICAO LOURENCO / JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	07.102.005	16691360	1058796	16708/17	28.253/2017

## CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002 DE 18 DE MAIO DE 2021

*Dispõe sobre o atendimento provisório à população pelos Conselheiros Tutelares e horário de expediente de trabalho na unidade do Conselho Tutelar de Caraguatatuba, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatatuba, por intermédio de sua Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pelas Leis Municipais 1885/10 e nº 2.464, de 27 de fevereiro de 2019 e após Reunião da Comissão de Fiscalização e Reunião Extraordinária realizada por meio virtual no dia 17 de Maio de 2021, cuja ata aprovada pelos Conselheiros Titulares e Suplentes presentes é de nº 266;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 188 de 03 de Fevereiro de 2020, onde foi declarado Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 – quanto às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) no dia 11 de março de 2020, cujo conteúdo tratou da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu Decreto nº 1.234 de 19 de Março de 2020, onde fica estabelecido o estado de emergência em todo território do município para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19, no sentido do fechamento de atividades e estabelecimentos de serviços privados não essenciais; suspensão por 15 dias, prorrogáveis, as atividades e os serviços públicos não essenciais, entre outras medidas;

**CONSIDERANDO** também que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu Decreto nº 1.238 de 31 de Março de 2020, onde fica decretado o estado de calamidade pública no Município de Caraguatatuba para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** ainda que a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba emitiu Decreto nº 1.452 de 19 de Abril de

2021, onde ficou estabelecido o horário de expediente dos servidores públicos municipais, cujo Artigo 1º, determina que o expediente a ser realizado pelos servidores deverá ser entre 08h e 17h, podendo ser organizado o atendimento presencial em dias úteis e de acordo com o Artigo 2º do referido Decreto, **o atendimento presencial ao público deverá acontecer no horário das 08h às 17h;**

**CONSIDERANDO** também que o Decreto Municipal nº 1.455 de 28 de Abril de 2021, está em consonância com o Decreto Estadual nº 65.319, de 30 de Novembro que alterou o anexo II do Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, dispondo sobre a medida de quarentena tratada no Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, instituindo o Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** a Orientação Técnica nº 04 CAS/SEDS aos Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo, exarada no dia 24 de março de 2020 pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo recomendando ações aos Conselheiros Tutelares no combate da pandemia do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** as Recomendações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), emitidas no dia 25 de março de 2020, para proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 65.613 de 09 de Abril de 2021 do Governo do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a quarentena de que trata o Decreto 64.881 de 22 de março de 2020 que instituiu o Plano São Paulo para retomada gradativa das atividades não essenciais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de direitos fundamentais, assegurando-lhes a primazia em receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública, preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos para sua proteção;

**CONSIDERANDO** que o princípio da prioridade absoluta determina que o atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco não pode ser interrompido ou descontínuo, nos termos do art. 4º, p. único, alíneas a e b, da Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar constitui-se em

órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, vide Resolução nº 113 do CONANDA, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**CONSIDERANDO** que “O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”, conforme art. 131, da Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990;

**CONSIDERANDO** que o art. 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que o Chefe do Poder Executivo Municipal é responsável imediato em garantir o funcionamento adequado do Conselho Tutelar em seu município, sendo determinada pelo art. 147 do ECA quanto à competência da atuação do Conselho Tutelar e sua localidade de atuação, e que a Lei municipal disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar (...);

**CONSIDERANDO** que o art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho 1990 e art. 11 da Lei Municipal nº 2.464 de 27 de fevereiro de 2019, elencam as atribuições do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** que o art. 4º, §1º da Lei Municipal nº 2.464 de 27 de fevereiro de 2019, determina o número de horas mensais e semanais a ser cumprida pelos Conselheiros Tutelares no desenvolvimento de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) tomou conhecimento do afastamento de 06 (seis) Conselheiros Tutelares Titulares acometidos pelo contágio do Coronavírus (Covid-19), sendo apresentado Atestados Médicos dos mesmos que os afasta pelo período de até 15 (quinze) dias;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é um órgão que Requieta Serviços, ou seja, não executa as medidas, logo, de acordo com o artigo 4º parágrafos 1º a 5º da Lei Municipal nº 2.464 de 27 de fevereiro de 2019;

**CONSIDERANDO** ainda, que é competência do CMDCA, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei Municipal 1885 de 17 de novembro de 2010: “Zelar pela execução da política municipal, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, onde se localize” e inciso XXVIII “Fixar escala de atendimento na sede do Conselho Tutelar garantindo jornada de 40 horas semanais e para atendimentos externos em regime de plantão”;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de adoção de providências quanto ao regular funcionamento do Conselho Tutelar De Caraguatatuba, haja vista o risco iminente de contágio ao Coronavírus que os Conselheiros Tutelares estão expostos nos atendimentos à população:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a manutenção do atendimento ao público da sede do Conselho Tutelar de Caraguatatuba, por uma Conselheira Tutelar Titular no horário das 08h às 17h, pelo período de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente Resolução;

**Art. 2º** - Estabelecer que o atendimento pelo Conselheiro Tutelar Titular na sede do Conselho Tutelar de Caraguatatuba, neste período de 15 (quinze) dias, ocorra somente nos casos em que seja imprescindível a participação deste profissional;

**Art. 3º** - Aprovar que o presente horário de atendimento da sede do Conselho Tutelar de Caraguatatuba, bem como horário de expediente do Conselheiro Tutelar Titular deverá permanecer até o retorno ao trabalho de pelo menos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares em afastamento médico;

**Art. 4º** - Suspender os plantões de atendimento do Conselho Tutelar de Caraguatatuba pelo período de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente Resolução;

**Art. 5º** - Suspender as Reuniões Concentradas para deliberação sobre os planos individuais de atendimento e planos de ação pelo período de 15 (quinze) dias a partir da publicação da presente Resolução;

**Art. 6º** - Estabelecer que os possíveis casos em que seja necessário o acionamento de Conselheiro Tutelar Titular fora do horário de expediente, deverão aguardar o início do expediente;

**Art. 7º** - Comunicar que toda Rede de Proteção à Criança e Adolescente do município de Caraguatatuba deverá tomar conhecimento da presente Resolução para que se organizem durante a vigência da mesma, de forma que não ocorram prejuízos na garantia da proteção e dos direitos das crianças e dos adolescentes;

**Art. 8º** - Determinar que a Secretaria Executiva do CMDCA proceda ao imediato encaminhamento da presente Resolução a todos os órgãos que compõem a Rede de Proteção à Criança e Adolescente no município de Caraguatatuba;

**Art. 9º** - Suspender os efeitos da Resolução nº 17 de 04 de dezembro de 2020, devendo os mesmos serem retomados imediatamente após o término do prazo de 15 (quinze) dias da presente Resolução;

**Art. 10º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser publicada em Diário Oficial do Município e exposto na unidade do Conselho Tutelar de Caraguatatuba para conhecimento de toda população.

Caraguatatuba 18 de Maio de 2021.

**CINTIA APARECIDA FERNANDES ALVES**  
Presidente CMDCA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### **ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 16/2021 – Processo nº 9.567/2021

Objeto: Registro de Preço de Ventiladores

Abertura: 01/06/2021 às 09h00min.

Edital, informações e local de realização: [www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes)

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial nº 10/2021 – Processo nº 7.328/2021

Objeto: **Registro de Preços para locação de banheiros químicos.** Itens: 01, 02 e 03. Empresa: **FLÁVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI - ME** - Valor: R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais).

Assinatura: 17/05/2021 – Marcelo Lanzelotte Pereira - Secretário Municipal de Serviços Públicos.

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 10/2021 – Processo nº 7.328/2021 – RP 22/2021.

Objeto: **Registro de Preços para locação de banheiros químicos.** Itens: 01, 02 e 03. Compromissária: **FLÁVIA FRUGOLI RAMOS EIRELI - ME** - Valor: R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais).

Assinatura: 17/05/2021 – Marcelo Lanzelotte Pereira - Secretário Municipal de Serviços Públicos.

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Contrato nº106/19 DL nº 13/19 PI Nº 11.404/19

Objeto: Locação de imóvel destinado ao uso da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário/SAJUR

Empresa: **SILVIA HELENA APARECIDA MOREIRA**  
 Aditamento nº 03: Prorrogação em mais 12 meses  
 Vigência: 30/04/2021 A 29/04/2022  
 Valor Global: R\$ 54.000,00  
 Assinatura: 29/04/2021

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Processo nº 1801/2021  
 Objeto: **Registro de Preços de materiais de consumo para consultórios odontológicos.** Itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152 e 154. Empresa: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** - Valor: R\$ 749.760,72 - (Setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 17/05/2021 – Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Processo nº 1801/2021 – RP 21/2021.

Objeto: **Registro de Preços de materiais de consumo para consultórios odontológicos.** Itens: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152 e 154. Compromissária: **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ 26.240.632/0001-16 - Valor: R\$ 749.760,72 - (Setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 17/05/2021 – Gustavo Alexey Boher Lopes, Secretário Municipal de Saúde.

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 26063/2020 REALIZADO NO MÊS DE **DEZEMBRO** PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**19, 20 E 21/05/2021**), IMPROPRORRIGÁVEIS, CONTADOS A DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 14h00min**, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO APPEZZATO NUNES ROSA	468.353.918-71	4º
WLADIMIR OLIVEIRA SOUZA	491.150.798-56	5º

ARQUITETURA E URBANISMO - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA CRISTINA DA SILVA	415.710.718-73	10º
ALINE MARQUES BARBOSA	439.741.908-64	11º
ANDRESA CRISTINA LIPPI	401.345.288-08	12º
ABDIAS DAVI DE JESUS	419.968.898-69	13º

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
KANANDA SOUSA COSTA	455.925.798-10	10º
TAINARA BASILIO DE ARAUJO	454.762.028-89	11º
NATHALIE BORGES ANGELICOLA DA SILVA	475.478.948-28	12º

DIREITO - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PAULO CELSO DE ABREU	085.471.168-69	22º
RAMIRO BARRETO DA SILVA	126.638.868-07	23º
EVILYN JULIANA SERAFIM	291.384.478-27	24º
FABIO LUIS ARGONA	283.117.618-25	25º
MELINA P. VELASCO	311.739.618-79	26º

ENGENHARIA CIVIL - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA FREITAS MELO	347.264.288-29	6º

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA CRISTINA GOULART SILVA	094.399.066-18	13º
JANAINA DA VEIGA TEIXEIRA	419.834.998-38	14º
YURI PORTELA TEIXEIRA	509.860.178-92	15º
LUCAS SILVA DE SOUZA	393.140.698-93	16º
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA CARVALHO NEVES	422.277.298-48	17º
GABRIELA MARCONDES DE OLIVEIRA ROSA	466.858.408-89	18º
LARISSA CRISTINA CONCEICAO DE ARAUJO	437.660.988-96	19º
DANUSA CAETANO DOS SANJOS DOS SANTOS	306.883.188-19	20º
SABRINA SILVA DE AMORIM	507.584.748-06	21º
FELIPE SILVA DE MORAIS	447.739.998-70	22º
JOSE RODRIGO COUTINHO DA CRUZ	388.674.888-05	23º
KELLYANY DA SILVA DE ANDRADE	481.316.048-45	24º
LARISSA ALENCAR AMARO	461.726.348-95	25º

PEDAGOGIA - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOSILENE COELHO FONSECA	952.368.562-72	41º
VIVIANE JESUS DA SILVA	322.801.938-17	42º
PRISCILA HELENA BORBA	355.135.458-88	43º
ITALITA DE CASSIA BELLINI	343.561.278-97	44º
THABATA R B O TROCCOLI	369.693.498-45	45º
RAFAELA DO PRADO VIERO	398.172.698-76	46º
JESSICA APARECIDA DE SOUSA MACHADO	415.945.958-79	47º
PAULA DA SILVA LOPES	401.424.958-16	48º
ANDREWS ROCHA DOS SANTOS	456.727.608-64	49º
MARCELO STAPF RIBEIRO	410.387.168-70	50º
ANNA LUIZA DA SILVA	477.554.848-40	51º
ALINE MOREIRA RUSSO MARTINS	432.497.858-14	52º
MARIA EDUARDA CORREIA CARVALHO	498.743.028-28	53º
MARISLEI DIAS FERREIRA DOS SANTOS	510.214.258-50	54º
GUILHERME ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	356.099.428-45	55º
KETLEM NASCIMENTO DOS SANTOS	497.151.818-56	56º

ISABELA ROBERTA SATO	497.607.748-95	57º
ARIADNE FABIANA LIMA DE CAMPOS	368.738.048-35	58º
SONIA REGINA DA SILVA	047.258.208-90	59º
SELMA APARECIDA DE ARAUJO CARVALHO BATISTA	115.749.298-36	60º
FABIANA LEITE DE LIGÓRIO	268.861.448-71	61º
DANIELE DO PRADO CRISPIM	085.503.477-79	62º
LUCIA BARBOSA CANELAS	315.885.748-06	63º
RAFAELA DE MACEDO SILVA	306.563.888-62	64º
CLAUDINEIDE ROSANE DA SILVA	369.721.608-20	65º
DANIELE APARECIDA SIMÃO DE SOUZA	354.298.388-88	66º
THAIS APARECIDA RODRIGUES LUZ	368.868.628-47	67º
DAMIANA DAIANE FERREIRA DA SILVA	394.200.108-05	68º
AGNES TEIXEIRA DE CARVALHO	385.998.658-97	69º
SAMARA ARIELI PAPA	395.077.588-95	70º
IRIS PEREIRA DA SILVA	430.741.698-85	71º
DANIELE DE MELO SILVANO	065.967.749-02	72º
THAIS DE SÁ SILVA	442.557.028-61	73º
SIRLENE DOS SANTOS ALMEIDA	428.597.088-04	74º
MARIANA DE CASTRO RODRIGUES	445.525.438-22	75º
BIANCA DE MELLO DOS SANTOS	465.121.138-02	76º
GIOVANNA PINOTTI	481.715.958-80	77º
AMANDA CAMPANELLI FREITAS	412.871.118-74	78º
MIRIAM DA SILVA VITOR	479.354.438-07	79º
DREIK HENRIQUE DE FARIA ROSA	497.104.628-30	80º
THAMIRES PEREIRA MARTINS	468.744.388-59	81º
MARIA LUIZA THOMAZ REZENDE	463.080.138-38	82º
JHENIFER TALITA BARRETTO COSTA DA SILVA	483.085.548-73	83º
DAMARIS OLINDA ALVES DOS SANTOS	405.916.888-24	84º
BRENDA DE OLIVEIRA SILVA	502.982.508-88	85º
DÉBORA SOARES DA SILVA	503.726.838-94	86º
JOSE MATHEUS COSAMO DE SOUZA	098.020.954-43	87º
MAYUMI TOMOCHIGUE SILVA	452.257.668-46	88º
BEATRIZ DE CARVALHO CASTRO	518.391.768-06	89º
VICTORIA ALVES LIMA	505.135.748-24	90º
KEREN RAIANE CESAR RAMALHO	503.796.678-78	91º
DULCINEIA ORTIZ DA SILVA GONZALES	270.606.178-25	92º
CARLOS HENRIQUE MACHADO FERREIRA	287.993.978-03	93º
GISELLE ALVES DA SILVA SOUZA	297.184.788-84	94º
LUCIANE APARECIDA MAURICIO DOS SANTOS	319.868.918-01	95º
RITA DE CASSIA MARIANO	305.500.368-30	96º
SHEILA MANTOVANELI DOS SANTOS	342.624.968-56	97º
CRISTIANE GIULIANO REY SILVA	075.243.446-27	98º
MARTA NASCIMENTO SANTOS MATOS	374.933.558-35	99º
LARYSSA RAQUEL COELHO DOS SANTOS	353.319.798-07	100º
MARIANE DO ROSÁRIO SANTOS	399.669.908-52	101º
FLÁVIA MUNIZ ESPER	363.061.788-30	102º
ADRIANA SANTOS FERREIRA	411.713.878-22	103º
LETICIA VEIGA FAUSTINO	407.898.508-42	104º
FELIPE DE ALMEIDA RAMOS	439.156.298-71	105º
JAQUELINE DE JESUS SOUZA DO NASCIMENTO	400.763.118-21	106º
FLAVIANA SILVA DOS SANTOS	389.021.838-58	107º
LETÍCIA DOS SANTOS VENTURA	443.322.348-47	108º
JOYCE MACEDO DOS SANTOS	447.689.488-71	109º
BRUNA DÉBORA DA SILVA	471.513.298-22	110º
KARINE BRITO SILVA	470.484.398-07	111º
NATHALIA CAMPREGHER DOS SANTOS	452.305.188-71	112º
MATEUS LOURENCO MARQUES	465.866.568-93	113º
LARISSA JACINTO DOS SANTOS	491.066.058-50	114º
GABRIELA LEITE DA SILVA	488.775.558-90	115º
PALOMA PEREIRA DA CRUZ	502.940.528-36	116º
MAYRA CRISTINA VITOR BEZERRA	489.839.118-40	117º
INGRID GIOVANA PEREIRA DE CASTRO ALVES	529.278.098-79	118º
GABRIEL SILVA SANTOS	340.962.678-64	119º

NADINE SILVA BISPO	512.001.688-01	120º
ÍSIS DE BRITTO	504.653.148-80	121º

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS RUBINO	453.367.448-83	1º
LUCAS ANUNCIACAO CRUZ	518.839.848-66	2º
SAMARA NUNES NASCIMENTO	478.811.238-85	3º
NUBIA MARQUES DA SILVA	328.829.628-43	4º
LAURA GOMES DO NASCIMENTO SANTOS	480.949.698-81	5º
CAETANO BOM JESUS FERREIRA SOARES	547.867.018-90	6º
EDUARDO VINICIUS DE OLIVEIRA	500.355.528-83	7º
ALESSA LEITE FREIRE	520.401.308-37	8º
CHARLIZE BRISSON DIAS	513.340.188-47	9º
LUANI DE OLIVEIRA GOMES	395.625.128-86	10º
DYLAYRA DE OLIVEIRA CLEMENTE ORAFI	400.208.818-94	11º
ANA PAULA DA SILVA DO PORTO	382.466.208-60	12º
DAION DOS SANTOS	482.476.328-29	13º

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BIANCA SILVA SOBRINHO LELIS	489.600.618-67	1º

ENSINO MÉDIO COM FORMAÇÃO NA GUARDA MIRIM - DEZEMBRO 2020		
NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE DE SOUZA PARDINHO	553.364.798-88	35º
TATIANA DE ALMEIDA ASSIS	542.884.808-17	36º
VINICIUS SANTOS GUMARAES	554.621.238-17	37º
BEATRIZ DE MELLO BARRETO	367.078.578-78	38º
VITÓRIA ROQUE DOS SANTOS	396.181.388-44	39º
IGOR DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	541.536.368-86	40º
BIANCA BASTOS XAVIER	525.532.828-69	41º
JOÃO VITOR DOS SANTOS FERREIRA	466.232.618-42	42º
BARBARA ALMEIDA COIMBRA DOS SANTOS	535.117.538-05	43º
JULIA ISABÉLLI BRAGA	513.400.318-17	44º
BIANCA SANTOS DA SILVA	505.104.478-64	45º
CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALVES BARRETO	514.999.858-35	46º
MATHEUS HENRIQUE DO ESPÍRITO SANTO	510.952.938-85	47º
LUIZ HENRIQUE DAMAZIO	344.675.498-97	48º
HENRIQUE MARCAL LUCIO	478.130.348-05	49º
KEVENN LEANDRO TEODORO SIQUEIRA DAS CHAGAS	411.224.878-43	50º
HENRIQUE MARTINS ANDRADE DE SOUZA	538.221.978-82	51º
WANDER LUCAS GONCALVES DE SOUZA	536.830.268-12	52º
BRENDA DOS SANTOS CARDOSO	502.725.258-71	53º
CAMILY BARBOSA DOS SANTOS	542.501.018-43	54º
GEOVANA PEREIRA DOS SANTOS	243.000.008-32	55º
JESSICA DA COSTA OLIVEIRA SILVA	375.138.108-26	56º
RENAN OSTERMAYER PERSIGILI	381.826.498-89	57º
EMILY CASSIA DE JESUS OLIVEIRA	467.112.898-54	58º
GIOVANA MIRANDA DOS SANTOS	508.980.638-17	59º
PALOMA DE BARROS ALVES	454.671.698-23	60º
BRUNO LOURENCO LOPES	482.423.698-36	61º
WESLLEY THIAGO CHUMANSKI CARIA	501.403.788-71	62º
KAIO GOMES DA SILVA	497.573.908-95	63º
REBECA HENRIQUE PEREIRA	542.068.798-42	64º
ADRIANO DOS SANTOS RAMOS	445.681.478-08	65º
MARIA VITÓRIA NISHIMOTO	585.464.398-77	66º

CARAGUATUBA, 18 DE MAIO DE 2021.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO